

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviço comum de limpeza geral de terrenos (capina e roçada) e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos bens imóveis da Sede Administrativa e no Centro Diretor Aerotático de Santa Maria (CDAT-SM), do Quarto Esquadrão do Primeiro Grupo de Comunicações e Controle (4º/1º GCC).

A justificativa para a contratação se dá principalmente pelo 4º/1º GCC não dispor de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca contratar. Da mesma forma, as atividades, objeto da contratação, não se encontram relacionadas com aquelas descritas no plano de cargos e carreira dos servidores desta Organização Militar. Desta maneira, a contratação dos serviços mencionados para garantir a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental e favorecendo o controle de vetores e pragas urbanas e proteção ao meio ambiente, seria realizado com eficiência e eficácia por profissionais capacitados para tal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO 4º/1º GCC	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA Cap Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada receberá e-mail formalizando a demanda pelos serviços, momento em que serão informados as datas e a quantidades necessárias, sendo enviada a respectiva Nota de Empenho. No período de execução dos serviços, os requisitantes farão inspeções de recebimento dos respectivos serviços.

A prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins envolverá todas as etapas do processo de operacionalização dos endereços especificados e as áreas identificadas, conforme estabelecido pelo Contratante, observando-se, ainda:

Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

-Manutenção e conservação de Jardins:

- Acompanhamento técnico periódico; Adubação (mineral e orgânica);
- Afofamento do solo nos vasos e jardineiras; Análise Química do Solo;
- Aplicação de produtos químicos, com a devida proteção ambiental, dos funcionários e pessoas;
- Capinação;
- Coleta e remoção do lixo residual da limpeza do jardim; Condução de trepadeira;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e /ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal; Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Correção do solo: quantificar Correção do solo: quantificar carências e excessos que o solo apresente por meio da acidez do solo e deficiências de macro e micronutrientes para aplicação adequada e a racionalização dos insumos agrícolas.
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos; Cortes de cercas vivas;
- Cultivo e expansão de mudas; Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras; Irrigação com água de reuso;
- Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo nos vasos e floreiras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
- Ornamentação dos Jardins;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Recorte específicos de meio fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
- Plantio de plantas ornamentais;
- Replantio;
- Reposição de terra nos canteiros, vasos e jardineiras; Reposição ou troca de pedrisco;
- Roçada;
- Transplante de folhagens e flores existentes;
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral);
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais, resultante da limpeza geral.

-Manutenção e conservação de Áreas Verdes: Roçagem com remoção:

- Capinação;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
- Remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais, resultante da limpeza geral; Roçagem de vegetação diversa envolvendo corte manual e/ou mecanizado das áreas.

Os serviços deverão ser iniciados pela contratada a partir da data de assinatura do contrato.

Os horários em dias úteis segunda a sexta-feira de 09:00 às 16:00h, nos locais para prestação dos serviços serão conforme descrito a seguir:

LOCAIS DE EXECUÇÃO
CDAT-SM (Centro Diretor Aerotático de Santa Maria) , situado na estrada dos Panos, nº 20000, Silveira Martins/RS, CEP 97.195-000
BASM /4º-1º GCC (Sede Administrativa) Endereço: RSC 287, KM 232, Caixa Postal 341, CEP 97105-030, Bairro Camobi, Santa Maria - RS

Os serviços descritos no item **manutenção e conservação de jardins** deste termo deverão ser realizados sob demanda.

-OS RESÍDUOS E DETRITOS

A remoção de todos os resíduos e detritos provenientes dos serviços executados deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente.

Em caso de extrema necessidade e desde que devidamente justificado pela Contratada, o material proveniente dos serviços poderá ser removido até, e no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o seu término.

Também deverá ser feita a remoção de galhos e folhagens provenientes de queda natural.

O descarte dos resíduos e detritos mencionados, em local adequado, será de responsabilidade da Contratada.

A contratada avaliará o conjunto de árvores nos endereços indicados e preparará, em até 5 dias, um cronograma de execução de possíveis podas e eventuais supressões, conforme autorização expedida pelo Comando da BASM e/ou de suas Unidades Apoiadas.

A restrição de circulação de veículos e caminhões, previstas na legislação, deverá ser cumprida pela Contratada.

Os funcionários ficam expressamente proibidos de trabalhar em quaisquer outros serviços diversos dos especificados neste Termo de Referência.

Todos os serviços executados acima de 2,0 (dois) metros, onde haja risco de queda, deverá atender a NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de equipamentos /ferramentas inaceitáveis na execução dos serviços.

A Fiscalização apontará as eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços ou quaisquer outras ocorrências pertinentes aos serviços ora contratados, determinando providências para que sejam sanadas e fixando prazo para seu atendimento, podendo, se a gravidade do fato assim

indicar, considerar o serviço como não executado naquele dia, justificando sua decisão. Caberá à Contratada justificar qualquer impossibilidade no cumprimento do prazo estabelecido pela Fiscalização.

A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer profissional que venha a ser declarado inadequado para a execução da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente pela Fiscalização.

Nos custos unitários propostos pela Contratada deverão estar incluídas todas as despesas relativas a prestação do serviço.

A Contratada será responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se também por danos à propriedade da Contratante ou de terceiros.

Caso a licitante não tiver sede ou filial na região de prestação do serviço deverá indicar um preposto localizado na cidade de prestação do serviço (mediante declaração na qual deverão constar todos os seus dados necessários, relacionados à sua qualificação profissional, entre outros), pelo gerenciamento dos serviços, com poderes para tratar diretamente com a contratante e prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

A Contratada deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado.

A Contratada deverá requerer as licenças e autorizações necessárias à sua atividade que sejam obrigatórias e estejam previstas em lei na legislação vigente, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis, bem como arcar com as despesas para a aquisição das mesmas, necessárias para execução de serviços, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por violação dos regulamentos e posturas não aplicáveis.

A Contratada deverá manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento das alternativas

Alternativa 1: Aquisição de todo material necessário para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, através de processo licitatório em separado, destinados somente à compra de materiais e emprego de mão de obra de apoio funcional (servidores militares do 4º/1º GCC).

Alternativa 2: Contratação de empresa terceirizada e especializada para, apenas, emprego da mão de obra para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, e fornecimento de materiais por aquisição exclusivamente da Contratante.

Alternativa 3: Contratação de empresa terceirizada e especializada para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, abrangendo materiais e serviços necessários à completa execução dos serviços.

5.2. Análise das alternativas existentes

Alternativa 1 –

Vantagens: Considerando o custo de material necessário à realização dos serviços especializados no Termo de Referência, entende-se que, para a Administração, o custo será, obviamente, a forma vantajosa (menor preço) se comparado com o preço ofertado por uma empresa consultada, ou estimado pelos preços referenciais em mídias especializadas.

Desvantagens: Embora o 4º/1º GCC, possua profissionais para tal execução, os mesmos são voltados para a execução da missão empenhada pelo setor.

Alternativa 2-

Vantagens: Toda a execução, gerenciamento e logística, incluindo compra de materiais, mão de obra e equipamentos, seriam por total controle da administração da empresa não sobrecarregando a Contratante.

Desvantagens: O custo final dos serviços de substituição seria maior que os das alternativas em 1 e 2.

6. Descrição da solução como um todo

Ter um jardim proporciona diversos benefícios para a saúde e o bem-estar. Mas só ter um espaço para plantas não basta. Para aproveitar suas vantagens é preciso realizar manutenção constantemente.

Diminui preocupações, a aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção, uniformes e capacitação dos profissionais são responsabilidade da empresa terceirizada, desse modo a opção mais vantajosa e econômica é a alternativa 1.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

NR ORD	COD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEDE ADM	CDAT	TOTAL	VLR ESTIMADO	VLR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	24287	Serviço de manutenção e conservação de jardins com acompanhamento técnico periódico, adubação, replantio e outros cuidados necessários.	M2	1.000	5.000	6.000	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00
		Serviço de manutenção e						

2	14044	conservação de áreas verdes (capinação, roçagem e remoção de resíduos sólidos vegetais).	M2	10.000	108.000	118.000	R\$ 1,45	R\$ 171.100,00
TOTAL								R\$ 188.200,00
As medidas foram adquiridas a partir do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 003/BASM-4/1GCC/2022 e nº 004/BASM-4/1GCC/2022, ambos os contratos estão nos moldes anuais vigentes do período de MAIO 2022 a MAIO 2023.								

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.200,00

A pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos reais) com base na mediana da proposta de preços emitido pelo Pannel de Preços do site COPMPRASNET - Compras Governamentais do governo federal, com os seguintes critérios:

-ITEM 1: considerando a ausência de filtros para utilização de metros quadrados na pesquisa, foram utilizados metros quadrados por mês, considerando as quantidades que mais se aproximavam da quantidade total demandada neste processo dividida por doze meses;

-ITEM 2: utilizados filtros correspondentes de maneira exata a esta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, devendo as empresas participantes oferecerem propostas para todos os itens que forem de seu interesse. Não haverá agrupamento em lotes (grupo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra

/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dentro da estrutura organizacional da Força Aérea Brasileira, o 4º/1º GCC tem um papel fundamental no planejamento e na implantação das estratégias institucionais. Para enfrentar estes desafios, um dos compromissos é a promoção de alinhamento entre a Subseção de Patrimônio e Engenharia, sendo que este tem como objetivo orientar o planejamento e a execução das ações no sentido de preservar as edificações da Organização e demais infraestruturas existentes na localidade, de maneira a consolidar a importância estratégica dessa área e garantir seu alinhamento aos Objetivos Institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço no presente caso se justifica por se revelar a forma mais vantajosa de prestação de serviços de interesse público na área de atuação em questão, sob o prisma da relação custo-benefício entre os fins alcançados e os recursos empregados para tanto, observando, assim, o princípio da economicidade. Registro, também, que todos os valores que constam desse Estudo Preliminar expressam a realidade de mercado quanto aos bens e serviços a que se referem, e são fruto de pesquisa de preços.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de serviços comuns de limpeza geral de terrenos (capina e roçada) e jardinagem com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos bens imóveis do 4º/1º GCC, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como o respeito às medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. As contratações se mostram viáveis, pois atendem aos parâmetros de economicidade e eficiência. As contratações se mostram viáveis, pois atendem aos parâmetros de economicidade e eficiência preconizadas pela administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA

Agente de contratação

HUGO SLAVEZ FILHO

Comandante do 4º/1º GCC